DECRETO Nº 1.905, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.270.482,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.270.482,00 (um milhão duzentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618110534222 - PMPA	1	449051	966.982,00
401010612610654413 - Polícia Civil	1	339039	30.000,00
401010612810642322 - Polícia Civil	1	339014	300,00
401010612810642322 - Polícia Civil	1	339039	3.000,00
401010618110534344 - Polícia Civil	1	449052	253.000,00
401010618110544225 - Polícia Civil	1	339014	17.200,00
TOTAL			1.270.482,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442210521610 - SEJU	1	449051	373.000,00
181011442210521610 - SEJU	1	449052	593.982,00
401010612810644305 - Polícia Civil	1	339036	3.300,00
401010618110531844 - Polícia Civil	1	444051	149.000,00
401010618110531844 - Polícia Civil	1	449051	104.000,00
401010618110544225 - Polícia Civil	1	449052	47.200,00
TOTAL			1.270.482,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.579, de 14/12/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ